

ATO DO GESTOR
Resolução nº 119/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor **Altair José Gasparetto** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais

1076 – 3.1.90.91.00.00 – Sentença Judiciais R\$ 5.000,00

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

1076 – 3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação R\$ 25.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 965.000,00



Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE